



Município de **CAMPO MOURÃO** Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

MENSAGEM DE VETO Nº.01/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Acusamos o recebimento do Projeto de Lei nº 79, de 15 de abril de 2020, que "Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes na Escola pelos pais ou responsáveis legais".

Entretanto, em que pese seu meritório propósito, em atendimento ao disposto no artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica deste Município, venho informar aos Nobres Edis que VETEI o inciso I do artigo 1º do referido Projeto de Lei, pelos motivos a seguir aduzidos.

RAZÕES DE VETO

O Projeto aprovado dispõe sobre o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes na Escola, compelindo os pais ou responsáveis de alunos do ensino fundamental a comparecerem a cada trimestre em reuniões oficiais nas Escolas de seus filhos, para acompanhar o desempenho escolar do mesmo.

No inciso I do artigo 1º o Projeto determina que os pais ou responsáveis dos alunos, nos dias das referidas reuniões, terão abonadas as suas faltas no trabalho.

Ocorre que a Consolidação das Leis Trabalhistas enumera em seu artigo 473 as hipóteses em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário, não havendo previsão de abono de falta quando do comparecimento em reuniões escolares de filhos.

Logo, com a devida vênia, o Projeto de Lei nº 79, de 15 de abril de 2020, contraria dispositivo da Consolidação das Leis Trabalhistas (Lei Federal), sendo, portanto, inconstitucional.





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

Nessas condições, à vista das razões ora expendidas, decido apor o veto parcial ao presente Projeto de Lei, especificadamente ao inciso I do artigo 1º, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Salientamos que a equipe técnica desta Administração está à disposição para maiores esclarecimentos.

Reitero as Nobres Edis dessa Casa os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 08 de maio de 2020

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

